

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
EDITAL Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Alexânia, no Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 11.350/2006 e na Lei nº 13.595/2018, torna público relação de candidatos aptos a realizar o **CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIO** do processo seletivo público simplificado para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAR O CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIO

1.1 Relação dos candidatos aptos a realizar o **Curso de Formação Introdutório**, na seguinte ordem: cargo/UBS/microárea; número de inscrição; e nome do candidato em ordem alfabética.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 03 MICROÁREA 5

inscrição	candidato
000000036382	KLEONE ROCHA LEMOS PIRES CORREIA
000000029688	LUANA DE FREITAS COSTA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 03 MICROÁREA 8

inscrição	candidato
000000035653	APARECIDA JOSELINA PIRES CORREIA ROCHA LEMOS
000000019534	JEANE OLIVEIRA DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 04 MICROÁREA 1

inscrição	candidato
000000032123	JAISON ALVES DE LIMA
000000006122	PHOLYANA GARCES DE SOUZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 04 MICROÁREA 7

inscrição	candidato
000000042943	LUCIANA MARIA MOURA TOMAS
000000039217	ROSENI PEREIRA DIAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 05 MICROÁREA 6

inscrição	candidato
000000012602	PABLO GUILHERME PEREIRA DE ARAUJO MATOS
000000010154	TAIANE ALVES DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 06 MICROÁREA 7

inscrição	candidato
000000028010	DAYANE ARAUJO DE JESUS
000000046507	MICHELLE OLIVEIRA BORGES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 06 MICROÁREA 8

inscrição	candidato
000000042196	ANA MARIA COSTA LIMA
000000038830	PATRICIA MOTA OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 07 MICROÁREA 1

inscrição	candidato
000000000868	JOABE CLEMENTE DA SILVA
000000028797	JOAO CARLOS DA ROCHA SANCHES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 07 MICROÁREA 2

inscrição	candidato
000000018724	ANA MARTA DA SILVA BRITO
000000014818	GABRIELLA MOREIRA DE OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 07 MICROÁREA 3

inscrição	candidato
000000047236	DEBORAH VIEIRA PAULINO
000000030422	STEPHANY DA SILVA COSTA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 07 MICROÁREA 4

inscrição	candidato
000000017167	DANIELLA KIMBERLLYN CAMARGOS BISPO
000000014060	GUSTAVO MAGALHAES SOUZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 07 MICROÁREA 5

inscrição	candidato
000000035904	JULIA FONSECA LINS
000000005312	WAGNER PEREIRA DE MELLO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 09 MICROÁREA 1

inscrição	candidato
000000017914	GABRIEL DE ALMEIDA AMORIM
000000031828	LUCAS EMANNOEL BARBOSA FARIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 09 MICROÁREA 2

inscrição	candidato
00000005827	ELIZETE SEVERINO LIMA
00000009148	SAMUEL MATHEUS DE SOUSA DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 09 MICROÁREA 3

inscrição	candidato
00000002216	DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA
000000046264	LEONARDO CARDOSO ABRANTES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 09 MICROÁREA 4

inscrição	candidato
000000028959	MARCOS ANTONIO DE BARROS
000000027049	TAIANE MOREIRA MAGALHAES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 09 MICROÁREA 5

inscrição	candidato
000000011711	ANA JULIA DA COSTA FELIX
000000008508	JOSIMAR FREITAS RABELO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 09 MICROÁREA 6

inscrição	candidato
000000025933	GABRIEL ALVES LEAO
000000025429	SIRLENE MAGALHAES DA COSTA GARCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 09 MICROÁREA 7

inscrição	candidato
000000025186	JHONATAN GOMES DE MORAIS
000000026824	NAYARA ALVES LIMA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 09 MICROÁREA 8

inscrição	candidato
000000006807	KLEISE DA SILVA BRAGA
000000007609	RHAYAN MARCUS SANTO BRITO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 09 MICROÁREA 9

inscrição	candidato
000000000434	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA SILVA
000000009490	JUSSARA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 11 MICROÁREA 3

inscrição	candidato
000000030341	ADRIANA FEITOSA BARROS DIAS
000000045292	ALINE ASSIS CONCEICAO VINHAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 12 MICROÁREA 3

inscrição	candidato
000000035068	ELAINE MOREIRA FARIA
000000013170	ELIZABETE OLIVEIRA VAZ DE LIMA
000000003107	HELENITA ANANIAS LOBO
000000018562	MARCOS VINICIUS RIBEIRO GONCALVES

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIO

2.1 O Curso de Formação Introdutório, de caráter classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 07, de 29 de dezembro de 2021, e por este edital.

2.2 O Curso de Formação Introdutório terá a carga-horária de 40 horas presenciais e será realizado no **Auditório da Prefeitura Municipal de Alexânia, localizado na Av. 15 de Novembro, Área especial nº 6, Centro, em Alexânia/GO**, entre os dias **7 e 11 de março de 2022**, no período das **7 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas**.

2.3 Será eliminado do Curso de Formação Introdutório e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que não frequentar no mínimo 80% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação Introdutório inferior a 50% dos pontos possíveis.

2.4 Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia e acessórios necessários à frequência no Curso de Formação Introdutório, ocorrerão por conta do candidato.

2.5 O período relativo ao Curso de Formação Introdutório não configura qualquer vínculo de trabalho com a Administração Pública.

2.6 Todo material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Introdutório será disponibilizado aos candidatos, a partir do dia **28 de fevereiro de 2022**, via Internet, no endereço eletrônico https://www.institutoibest.com.br/concursos-pref_alexania_21.

2.7 A impressão e a encadernação do material didático serão de responsabilidade do candidato.

2.8 O candidato deverá levar o material didático impresso desde o primeiro dia de aula.

3 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIO

3.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Introdutório é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso e, se necessário, mais de uma vez por turno.

3.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

3.4 Não será permitido o uso de telefone celular durante as aulas ou qualquer equipamento para gravação, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.5 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no processo seletivo independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação Introdutório.

4 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIO

4.1 Será aplicada uma prova de verificação, de caráter eliminatório e classificatório, com **20 questões** que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação Introdutório.

4.2 A prova de verificação será do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, para escolha de uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de **20 pontos**.

4.3 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

4.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova de verificação para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **Instituto Ibest** devidamente treinado.

4.8 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

4.9 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

5 DO COMPARECIMENTO À PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1 A prova de verificação será aplicada na data provável de **11 de março de 2020**.

5.2 A prova de verificação terá a duração de **2 horas** e será realizada no mesmo local e endereço de realização do Curso de Formação Introdutório e conforme item 4 deste edital.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta preta e de documento de identidade original**.

5.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

5.6 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

5.7 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, *smartphones*, relógio de qualquer espécie, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablets*, iPod®, palmtop, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha, entre outros.

5.8 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 5.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

5.9 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

5.10 O **Instituto Ibest** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos **últimos 30 minutos** anteriores ao horário previsto para o término.

5.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

5.13 O **Instituto Ibest** manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) se utilizar de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.7 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova de verificação;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e
- o) descumprir as normas deste edital e/ou de outros que vierem a ser publicados.

5.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.17 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos terão sua prova de verificação corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.2 A nota em cada questão da prova de verificação, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma alternativa.

6.3 A nota na prova de verificação de aprendizagem será igual à soma dos pontos obtidos em cada uma das questões que a compõem.

7 RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

7.1 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de verificação de aprendizagem, o candidato deverá seguir as instruções contidas na divulgação do gabarito oficial preliminar, que será divulgado **após às 19 horas** do dia **11 de março de 2022**.

7.2 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais> e https://www.institutoibest.com.br/concursos-pref_alexania_22. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.5 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

7.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, ou, ainda, fora do prazo.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.9 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Introdutório será divulgado no endereço eletrônico https://www.institutoibest.com.br/concursos-pref_alexania_21, na data provável de **21 de março de 2022**.

8.2 O candidato deverá observar todas as normas contidas no Edital nº 07, de 29 de dezembro de 2021, e demais editais publicados, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

Secretária Municipal de Saúde